



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1946, de 08 de maio de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na nomenclatura abaixo discriminada:

02 05	Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2033.000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU
3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso:	Próprio

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da ficha 429, elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio Programação 04.122.0001.2066 - Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, aos de maio de 2013


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO 8405/2013